

PROTOCOLO  
54139/2023

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
70/2023**

*P.A. 229/2023*

**Objeto:** Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1  
Data: 12/09/2023

NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      Protocolado em:  
000054139/2023      F1U.JTT.L9S-OA      05/09/2023 09:53:43

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - ANDRE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS

|                                 |           |          |       |
|---------------------------------|-----------|----------|-------|
| REQUERENTE                      |           |          |       |
| NOME                            | CPF/CNPJ  |          |       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |           |          |       |
| LOGRADOURO                      | BAIRRO    |          |       |
| MUNICÍPIO                       | CEP       | TELEFONE | EMAIL |
| BENEFICIÁRIO                    |           |          |       |
| Nome:                           | CPF/CNPJ: |          |       |
| —                               |           |          |       |

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Cópia de documento

NÚMERO:

Solicitação: 634  
Cotação: 376

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDRESSA CAMILO



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Memorando nº 146/2023 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

**Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.**

**Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.**

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

#### **DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

| Órgão /<br>Unidade | Elemento de Despesa   | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|---|----------------------|------|-------|
| 37.001             | 3.3.90.36.00.00.00.00<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

### DA FISCALIZAÇÃO

São designados como fiscais:

- Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

### FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/000 Assinatura  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*[Handwritten Signature]*  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR-GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

*[Handwritten Signature]*  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

*[Handwritten Signature]*  
**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão  
Matrículas nº 348225/280301

*[Handwritten Signature]*  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385

**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225

Ao Senhor,  
José Antonio Dasenbrock Junior,  
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 146/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



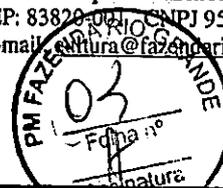
PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I



| ITEM               | UNI | QTDE. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|--------------------|-----|-------|--|----------------|--------------------|
| 01                 | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.                 | R\$ 250,00     | R\$ 250,00         |
| 02                 | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | R\$ 500,00     | R\$ 500,00         |
| 03                 | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |       |  |                | <b>RS 1.750,00</b> |

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*Natanael Ferreira Coutinho*  
Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR-GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

*Reinaldo Ferreira Borges*  
Reinaldo Ferreira Borges  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Fiscal de Gestão  
Matrículas nº 348225/280301

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

*Andressa Camilo*  
Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 269301



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação dos Artistas Credenciados  
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

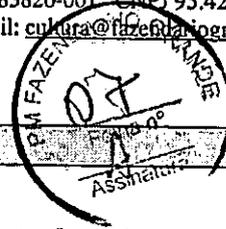
Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 - CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**1. OBJETO**

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:

| ITEM               | UNI | QTDE. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------|-----|-------|--|----------------|---------------------|
| 01                 | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.                 | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          |
| 02                 | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | R\$ 500,00     | R\$ 500,00          |
| 03                 | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |       |  |                | <b>R\$ 1.750,00</b> |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

| orgão /<br>Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

## 4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



- 6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;
- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- 6.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- 7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;
- 7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;
- 7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;
- 7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;
- 7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



além do estabelecido no Edital 006/2023;

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e conseqüentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

**8. DA GARANTIA**

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

**9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jaçarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**De acordo.**

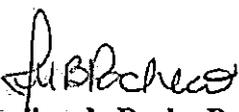
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR-GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

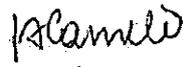
  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

  
**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão

Matrículas nº 348225/280301

**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-07  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Ofício nº 174/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 - SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº156/2023 - Data: de 16  
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*Natanael Ferreira Coutinho*  
Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

*Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos*  
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos  
Decreto nº 6858/2023

*Reinaldo Ferreira Borges*  
Reinaldo Ferreira Borges  
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

*Andressa Camilo*  
Andressa Camilo  
Matrícula nº 358385

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco,  
Matrículas nº 348225/280301

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO I - DOS SELECIONADOS**



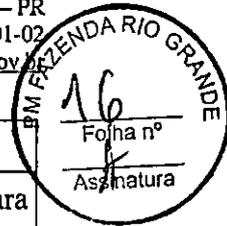
| PROPONENTE               | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | SEGMENTO PROPOSTO | PONTUAÇÃO (Tabela do item 1.3) |                                 |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------------|
|                          |                           |                   | Item                           | Pontuação                       |
| Josias Chevonica Battu   | 45492/2023                | Teatro            | Item 1                         | 7,0                             |
|                          |                           |                   | Item 2                         | 6,7                             |
|                          |                           |                   | Item 3                         | 6,3                             |
| Felipe Michel Matozo     | 45428/2023                | Teatro            | Item 1                         | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                         | 8,5                             |
|                          |                           |                   | Item 3                         | 8,5                             |
| Aline Resende Ferreira   | 45425/2023                | Teatro            | Item 1                         | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                         | 8,1                             |
|                          |                           |                   | Item 3                         | 8,1                             |
| Samanta dos Santos Alves | 42532/2023                | Música            | Item 1                         | 7,5                             |
|                          |                           |                   | Item 2                         | 7,4                             |
|                          |                           |                   | Item 3                         | 7,4                             |
| Ismael dos Santos Teles  | 42655/2023                | Teatro            | Item 1                         | 6,9                             |
|                          |                           |                   | Item 2                         | 6,6                             |
|                          |                           |                   | Item 3                         | 6,3                             |
| Angela Fabiula Guimarães | 43070/2023                | Música            | Item 1                         | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                         | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 3                         | 7,3                             |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



|                            |            |                       |        |                                 |
|----------------------------|------------|-----------------------|--------|---------------------------------|
| Odair da Motta Garcia      | 45402/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,8                             |
| Gilmar Luiz Chiapetti      | 43358/2023 | Literatura/<br>Teatro | Item 1 | 9,2                             |
|                            |            |                       | Item 2 | 8,8                             |
|                            |            |                       | Item 3 | 6,7                             |
| Wesley Pereira da Silva    | 43410/2023 | Música                | Item 1 | 7,2                             |
|                            |            |                       | Item 2 | 7,3                             |
|                            |            |                       | Item 3 | 7,4                             |
| Juliana da Silva Pedro     | 43450/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | 8,7                             |
|                            |            |                       | Item 3 | Não há inscrição para este item |
| Laercio Aparecido da Silva | 43522/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,0                             |
| Valmir Pereira da Silva    | 43518/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,3                             |
| Liege Cristina Furtado     | 43527/2023 | Teatro                | Item 1 | 8,4                             |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

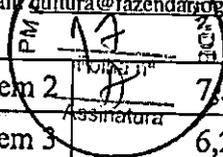
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ: 05.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|                                |            |          |        |                                 |
|--------------------------------|------------|----------|--------|---------------------------------|
|                                |            |          | Item 2 | 7,5                             |
|                                |            |          | Item 3 | 6,2                             |
| Ewerton Andrade de Oliveira    | 43660/2023 | Música   | Item 1 | 9,2                             |
|                                |            |          | Item 2 | 9,2                             |
|                                |            |          | Item 3 | 9,1                             |
| Wilian da Anunciação Silva     | 43717/2023 | Música   | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 3 | 8,4                             |
| Sandro Renan Da Cruz           | 44046/2023 | Música   | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 3 | 7,6                             |
| Pamela dos Santos Alves        | 44066/2023 | Música   | Item 1 | 8,7                             |
|                                |            |          | Item 2 | 8,5                             |
|                                |            |          | Item 3 | 8,3                             |
| Djeniffer Fernandes Lima       | 44286/2023 | Capoeira | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | 9,0                             |
|                                |            |          | Item 3 | Não há inscrição para este item |
| João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023 | Música   | Item 1 | 9,1                             |
|                                |            |          | Item 2 | 9,1                             |
|                                |            |          | Item 3 | 9,1                             |

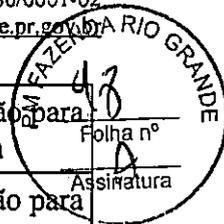
Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**



|                                |            |        |        |                                 |
|--------------------------------|------------|--------|--------|---------------------------------|
| Deivid Gabriel Vieira          | 44990/2023 | Teatro | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |        | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |        | Item 3 | 9,2                             |
|                                |            |        |        |                                 |
| Ezequiel Ribeiro Linz          | 45113/2023 | Música | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |        | Item 2 | 9,0                             |
|                                |            |        | Item 3 | 9,0                             |
|                                |            |        |        |                                 |
| Janine Aparecida Duarte        | 45319/2023 | Teatro | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |        | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |        | Item 3 | 6,3                             |
|                                |            |        |        |                                 |
| Jetson dos Santos de Souza     | 45325/2023 | Música | Item 1 | 8,9                             |
|                                |            |        | Item 2 | 8,3                             |
|                                |            |        | Item 3 | 6,8                             |
|                                |            |        |        |                                 |
| Suzana Harmata Spina           | 45344/2023 | Música | Item 1 | 7,2                             |
|                                |            |        | Item 2 | 7,1                             |
|                                |            |        | Item 3 | 6,9                             |
|                                |            |        |        |                                 |
| Pablo Kawan Nunes de Moura     | 45345/2023 | Música | Item 1 | 6,1                             |
|                                |            |        | Item 2 | 6,1                             |
|                                |            |        | Item 3 | 6,1                             |
|                                |            |        |        |                                 |
| Andre Luiz da Silva dos Santos | 45346/2023 | Música | Item 1 | 7,2                             |
|                                |            |        | Item 2 | 7,2                             |
|                                |            |        | Item 3 | 7,2                             |

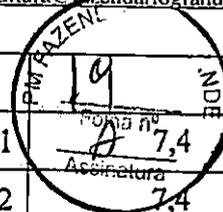


PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|                               |            |        |        |     |
|-------------------------------|------------|--------|--------|-----|
| Allan Felipe Cardoso<br>Alves | 45348/2023 | Música | Item 1 | 7,4 |
|                               |            |        | Item 2 | 7,4 |
|                               |            |        | Item 3 | 7,4 |
| Caroline da Silva Resolem     | 45349/2023 | Música | Item 1 | 7,3 |
|                               |            |        | Item 2 | 7,3 |
|                               |            |        | Item 3 | 7,2 |
| Cleverson Rodrigues<br>Sousa  | 45351/2023 | Música | Item 1 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 2 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 3 | 8,2 |
| Filipe de Oliveira Chagas     | 45355/2023 | Teatro | Item 1 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 2 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 3 | 8,2 |



Anexo I - Ofício 174/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ.95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO II - DOS INDEFERIMENTOS**



| PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | MOTIVO DO INDEFERIMENTO   |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| Luiz Eduardo Alves             | 45566/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| Ermania Frascisca de Oliveira  | 45532/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "j" do item 4.8 do Edital.         |
| José Adriano Rodrigues         | 43380/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| João Paulo Fiamoncini Barabach | 43640/2023                | Desconsiderada a inscrição a pedido                                 |
| Andreia Gabriely de Lima       | 43662/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "d" do item 4.8 do Edital.         |
| Edemilson Cabral de Mello      | 44288/2023                | Não cumpriu o disposto nas alíneas "k" e "l" do item 4.8 do Edital. |
| Gabriel Fin Gomes              | 45235/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "i" do item 4.8 do Edital.         |
| Maria Eduarda da Silva Pereira | 45352/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| Karla Bianca Correa            | 45354/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.         |
| Chrystian Rodrigues da Costa   | 45347/2023                | Execução incorreta do item 4.5 do Edital                            |
| Rafael Gustavo Maciel de Jesus | 45350/2023                | Execução incorreta do item 4.5 do Edital                            |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

Ofício nº 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

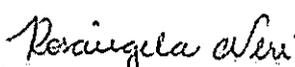
Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº162/2023 - Data: de 24  
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

  
**Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos**  
Decreto nº 6858/2023

  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
DIRETOR DE SERVIÇOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

  
**Andressa Camilo**  
Matrícula nº 358385

  
**Jaqueline de Borba Pacheco,**  
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO I**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**



| PROPONENTE                    | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | RESULTADO  | MOTIVO   |
|-------------------------------|---------------------------|------------|--|
| Ermania Frascisca de Oliveira | 45532/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| José Adriano Rodrigues        | 43380/2023                | Deferido   | Conforme recurso.  |
| Andreia Gabriely de Lima      | 43662/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| Edemilson Cabral de Mello     | 44288/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| Karla Bianca Correa           | 45354/2023                | Deferido   | Conforme recurso.  |
| Chrystian Rodrigues da Costa  | 45347/2023                | Indeferido | Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.                             |

Anexo I - Ofício 182/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO II - DOS CREDENCIADOS**

| ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3 |                                |                        |            |           |
|------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO                | PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | SEGMENTO   | PONTUAÇÃO |
| 1º                           | Ewerton Andrade de Oliveira    | 43660/2023             | Música     | 9,2       |
| 2º                           | Gilmar Luiz Chiapetti          | 43358/2023             | Literatura | 9,2       |
| 3º                           | João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023             | Música     | 9,1       |
| 4º                           | Pamela dos Santos Alves        | 44066/2023             | Música     | 8,7       |
| 5º                           | Jetson dos Santos de Souza     | 45325/2023             | Música     | 8,5       |
| 6º                           | Liege Cristina Furtado         | 43527/2023             | Teatro     | 8,3       |
| 7º                           | Filipe de Oliveira Chagas      | 45355/2023             | Teatro     | 8,2       |
| 8º                           | Cleverson Rodrigues Sousa      | 45351/2023             | Música     | 8,2       |
| 9º                           | José Adriano Rodrigues         | 43380/2023             | Música     | 8,0       |
| 10º                          | Karla Bianca Corrêa            | 45354/2023             | Música     | 7,8       |
| 11º                          | Samanta dos Santos Alves       | 42532/2023             | Música     | 7,5       |
| 12º                          | Allan Felipe Cardoso Alves     | 45348/2023             | Música     | 7,4       |
| 13º                          | Caroline da Silva Resolem      | 45349/2023             | Música     | 7,3       |
| 14º                          | Suzana Harmata Spina           | 45344/2023             | Música     | 7,2       |
| 15º                          | Andre Luiz da                  | 45346/2023             | Música     | 7,2       |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.423.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|     |                            |            |        |     |
|-----|----------------------------|------------|--------|-----|
|     | Silva dos Santos           |            |        |     |
| 16° | Wesley Pereira da Silva    | 43410/2023 | Música | 7,2 |
| 17° | Josias Chevonica Battu     | 45492/2023 | Teatro | 7,0 |
| 18° | Ismael dos Santos Teles    | 42655/2023 | Teatro | 6,9 |
| 19° | Pablo Kawan Nunes de Moura | 45345/2023 | Música | 6,1 |

**ITEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | SEGMENTO   | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|------------------------|------------|-----------|
| 1°            | Ewerton Andrade de Oliveira    | 43660/2023             | Música     | 9,2       |
| 2°            | João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023             | Música     | 9,1       |
| 3°            | Ezequiel Ribeiro Linz          | 45113/2023             | Música     | 9,0       |
| 4°            | Djennifer Fernandes Lima       | 44286/2023             | Capoeira   | 9,0       |
| 5°            | Gilmar Luiz Chiapetti          | 43358/2023             | Literatura | 8,8       |
| 6°            | Juliana da Silva Pedro         | 43450/2023             | Música     | 8,7       |
| 7°            | Felipe Michel Matozo           | 45428/2023             | Teatro     | 8,5       |
| 8°            | Cleverson Rodrigues Sousa      | 45351/2023             | Música     | 8,2       |
| 9°            | Aline Resende Ferreira         | 45425/2023             | Teatro     | 8,1       |
| 10°           | Pamela dos Santos Alves        | 44066/2023             | Música     | 8,0       |
| 11°           | Jetson dos Santos              | 45325/2023             | Música     | 8,0       |

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande, PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.980/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     | de Souza                       |            |        |     |
|-----|--------------------------------|------------|--------|-----|
| 12º | José Adriano Rodrigues         | 43380/2023 | Música | 7,9 |
| 13º | Filipe de Oliveira Chagas      | 45355/2023 | Teatro | 7,8 |
| 14º | Karla Bianca Corrêa            | 45354/2023 | Música | 7,6 |
| 15º | Liege Cristina Furtado         | 43527/2023 | Teatro | 7,5 |
| 16º | Allan Felipe Cardoso Alves     | 45348/2023 | Música | 7,4 |
| 17º | Samanta dos Santos Alves       | 42532/2023 | Música | 7,4 |
| 18º | Wesley Pereira da Silva        | 43410/2023 | Música | 7,3 |
| 19º | Andre Luiz da Silva dos Santos | 45346/2023 | Música | 7,2 |
| 19º | Suzana Harmata Spina           | 45344/2023 | Música | 7,1 |
| 20º | Josias Chevonica Battu         | 45492/2023 | Teatro | 6,7 |
| 21º | Ismael dos Santos Teles        | 42655/2023 | Teatro | 6,6 |
| 22º | Caroline da Silva Resolem      | 45349/2023 | Música | 6,2 |
| 23º | Pablo Kawan Nunes de Moura     | 45345/2023 | Música | 6,1 |

**ITEM 3 DA TABELA DO ART. 13**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | SEGMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|------------------------|----------|-----------|
| 1º            | Deivid Gabriel Vieira          | 44990/2023             | Teatro   | 9,2       |
| 2º            | João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023             | Música   | 9,1       |

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Açôes - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ: 09.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|     |                             |            |        |     |
|-----|-----------------------------|------------|--------|-----|
| 3º  | Ewerton Andrade de Oliveira | 43660/2023 | Música | 9,1 |
| 4º  | Ezequiel Ribeiro Linz       | 45113/2023 | Música | 9,0 |
| 5º  | Odair da Motta Garcia       | 45402/2023 | Música | 8,8 |
| 6º  | Felipe Michel Matozo        | 45428/2023 | Teatro | 8,5 |
| 7º  | William da Anunciação Silva | 43717/2023 | Música | 8,4 |
| 8º  | Valmir Pereira da Silva     | 43518/2023 | Música | 8,3 |
| 9º  | Pamela dos Santos Alves     | 44066/2023 | Música | 8,3 |
| 10º | Filipe de Oliveira Chagas   | 45355/2023 | Teatro | 8,2 |
| 11º | Cleverson Rodrigues Sousa   | 45351/2023 | Música | 8,2 |
| 12º | Aline Resende Ferreira      | 45425/2023 | Teatro | 8,1 |
| 13º | Laercio Aparecido da Silva  | 43522/2023 | Música | 8,0 |
| 14º | José Adriano Rodrigues      | 43380/2023 | Música | 7,7 |
| 15º | Sandro Renan Da Cruz        | 44046/2023 | Música | 7,6 |
| 16º | Karla Bianca Corrêa         | 45354/2023 | Música | 7,5 |
| 17º | Wesley Pereira da Silva     | 43410/2023 | Música | 7,4 |
| 18º | Allan Felipe Cardoso Alves  | 45348/2023 | Música | 7,4 |
| 19º | Samanta dos Santos Alves    | 42532/2023 | Música | 7,4 |
| 20º | Angela Fabiula Guimarães    | 43070/2023 | Música | 7,3 |
| 21º | Caroline da Silva Resolem   | 45349/2023 | Música | 7,2 |
| 22º | Andre Luiz da               | 45346/2023 | Música | 7,2 |

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

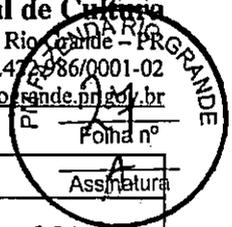
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.472.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     |                            |            |            |     |
|-----|----------------------------|------------|------------|-----|
|     | Silva dos Santos           |            |            |     |
| 23º | Suzana Harmata Spina       | 45344/2023 | Música     | 6,9 |
| 24º | Jetson dos Santos de Souza | 45325/2023 | Música     | 6,8 |
| 25º | Gilmar Luiz Chiapetti      | 43358/2023 | Literatura | 6,7 |
| 26º | Josias Chevonica Battu     | 45492/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 27º | Ismael dos Santos Teles    | 42655/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 28º | Janine Aparecida Duarte    | 45319/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 29º | Liege Cristina Furtado     | 43527/2023 | Teatro     | 6,2 |
| 30º | Pablo Kawan Nunes de Moura | 45345/2023 | Música     | 6,1 |

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
 Secretaria Municipal de Cultura  
 Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
 Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazenderiogrande.pr.gov.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| NOME COMPLETO               |                     |
| André Luiz Silva dos Santos |                     |
| NOME ARTÍSTICO              |                     |
| André MC                    |                     |
| CPF                         | RG                  |
| 089.208.689-05              | 14.121.290-7        |
| ÁREA DE ATUAÇÃO             | TELEFONE (WHATSAPP) |
| Música                      | (41) 9 8823-3120    |
| E-MAIL                      |                     |
| andreluiz8873@hotmail.com   |                     |

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2023.

André Luiz S. dos Santos

R  
M



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Nome e assinatura do(a) proponente



**ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL**

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Proposta de apresentação 1 (55 a 60 min.)

A proposta consiste em uma apresentação musical no estilo Rap, com letras conscientes de cunho educativo.

Nos intervalos de algumas músicas, o artista recitará alguns Slams Poéticos, com temas relacionados a promoção da igualdade racial.

A apresentação dos Slams Poéticos servirá de ação afirmativa para a conscientização social do edital.

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Nome e assinatura do(a) proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Proposta de apresentação 2 (25 a 30 min.)

A proposta consiste em uma apresentação musical no estilo Rap, com letras conscientes de cunho educativo.

Nos intervalos de algumas músicas, o artista recitará alguns poemas, com temas relacionados à promoção da igualdade racial.

A apresentação dos poemas servirá de ação afirmativa para a Contra Partida Social do edital.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jucarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Nome e assinatura do(a) proponente



**ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL**

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Proposta de apresentação 3 (10 a 15 min.)

A proposta consiste em uma apresentação musical no estilo Rap com letras conscientes de cunho educativo.

Nos intervalos de algumas músicas, o artista recitará algumas músicas Slams Poéticas, com temas relacionados a promoção da igualdade racial.

As apresentações dos Slams Poéticos servirão de ação afirmativa para a contradição da sociedade.

*[Handwritten signature]*



# Fatura de Cobrança

Contrato: 16020  
Emissão: 27/06/2023

Número do Contrato:

Data de Vencimento:

Valor Total a Pagar:

16020

10/07/2023

R\$ 134,00

### Dados do Cliente:

Cliente: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS

Rua São Miguel, 808 Santa Terezinha Fazenda  
Endereço: Rio Grande.- PR - 83829-229 Ref. Up Grade  
Serviços Automotivos

CPF/CNPJ: 089.208.689-05

Fone: (41)98823-3120

### Resumo dos Serviços:

Serviço  
Super Wi-Fi Onboard  
Ultra Banda Larga LOVIZ 600 MEGA  
LOVIZ BOOK by Skeelo  
LOVIZ AUDIOBOOK by Skeelo

PM FAZENDA RIO GRANDE  
1215  
Folha nº  
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE  
32  
Folha nº  
Assinatura

| QTD          | Valor         |
|--------------|---------------|
| 1            | 35,00         |
| 1            | 48,51         |
| 1            | 23,90         |
| 1            | 26,69         |
| <b>Total</b> | <b>134,00</b> |

Recibo do Pagador



LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
39.742.520/0001-05  
Avenida Comendador Franco, 331 - Jardim Botânico -  
Curitiba - PR - 80215-090



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 08141.261688 89929.480005 9 94070000013400

|   |                     |  |                          |                           |            |                                |
|---|---------------------|--|--------------------------|---------------------------|------------|--------------------------------|
| Beneficiário<br>LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA      |                     | Agência / Código do Beneficiário<br>1688 / 99294-8 |                          | Espécie<br>RS             | Quantidade | Nosso número<br>109/00081412-6 |
| Número do documento<br>1/FAT230627180208238                       | Contrato            | CPF/CEI/CNPJ<br>39.742.520/0001-05                 | Vencimento<br>10/07/2023 | Valor documento<br>134,00 |            |                                |
| (-) Desconto / Abatimento   | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa                                   | (+) Outros acréscimos    | (=) Valor cobrado         |            |                                |
| Pagador<br>ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 089.208.689-05 |                     |  |                          |                           |            |                                |

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 08141.261688 89929.480005 9 94070000013400

|  |   |                     |             |                             |                                  |  |
|--|---|---------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------------|--|
| Local de pagamento<br>ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO, APÓS O VENCIMENTO,<br>PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO                         |   |                     |             |                             |                                  | Vencimento<br>10/07/2023                           |
| Beneficiário<br>LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA   |   |                     |             |                             |                                  | Agência / Código do Beneficiário<br>1688 / 99294-8 |
| Data do documento<br>27/06/2023  | Nº do Documento<br>1/FAT230627180208238 | Espécie doc.<br>DSI | Aceite<br>N | Data process.<br>10/07/2023 | Nosso número<br>109/00081412-6   |  |
| Uso do banco   | Carteira<br>109                         | Espécie<br>RS       | Quantidade  | x Valor.                    | (=) Valor do Documento<br>134,00 |  |
| (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)  |   |                     |             |                             |                                  | (-) Desconto / Abatimento                          |
| Após Vencimento - Cobrar Juros de 1% a.m.  |   |                     |             |                             |                                  | (-) Outras deduções                                |
| Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.  |   |                     |             |                             |                                  | (+) Mora / Multa                                   |
|  |   |                     |             |                             |                                  | (+) Outros Acréscimos                              |
|  |   |                     |             |                             |                                  | (=) Valor cobrado                                  |
| Pagador<br>ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 089.208.689-05<br>Rua São Miguel, 808 CASA 02 - Santa Terezinha<br>Fazenda Rio Grande - PR - 83829-229 Ref. Up Grade Serviços Automotivos |   |                     |             |                             |                                  |  |

Pagador/Avalista:

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES  
APRESENTADAS**

Eu André Luiz Silva dos Santos, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2023.

André Luiz S. dos Santos

Assinatura do(a) proponente

Tabellionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião

Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS,  
Fazenda Rio Grande-PR, 19/07/2023

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
MARIA HELENA DA SILVA AZEVEDO DOS  
SANTOS Escrevente.



SFTN1.FGssb.M4jWe  
FPzer.F465q  
selo.funarpen.com.br

rega.



*[Handwritten signature]*



ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA

|  |                            |
|--|----------------------------|
| NOME<br>ANDRÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS  | NOME ARTÍSTICO<br>ANDRÉ MC |
| ÁREA DE ATUAÇÃO<br><br>MÚSICA  |                            |
| FORMAÇÃO/TITULAÇÃO<br>Auto didata em Rap (Hip-Hop) e Slam Poesia   |                            |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL<br>Cantor e Compositor  |                            |
| MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS<br>Gravação dos Clipes "Central Rap tá na Casa" e Wa-<br>"Kanda Drip". |                            |
| INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS<br>Co-Fundador do Projeto Cultural "Batalha Central Rap"                           |                            |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

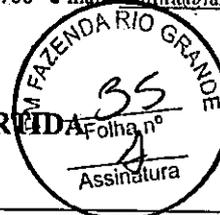
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**



Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

A proposta de contrapartida será realizada durante a apresentação.  
Nos intervalos de algumas das músicas o artista realizará Slams Poéticos com tema voltado para a promoção da identidade racial.

André Luiz S. dos Santos

Nome e assinatura do(a) proponente

*[Handwritten initials]*



Ajustes

Ajuda



**@andre.luiz6988**

André Luiz

[Ir para meu perfil](#)

Agência: 0001 | Conta: 43413781-2

Instituição: 380 - PicPay Serviços S.A

Minha conta

Meu PicPay

@andre.luiz6988

Meu número

(\*\*) \*\*\*\*\*-2761

Meu E-mail

a\*\*\*\*\*3@h\*\*\*\*\*l.com

Dados pessoais

Tarifas e Taxas

Completar cadastro

Atualizar cadastro

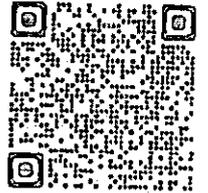


*Handwritten signature*

# COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA - ANDRÉ MC

André Mc é cantor e compositor de Rap, morador de Fazenda Rio Grande

Acesso em: <https://www.youtube.com/@ktentertainmenttv> ou pelo QR CODE



ktentertainmenttv

37  
Folha nº  
Assinatura

André MC - "Malonda City" (Feat. André MC) [KTOP MIX] Prod. Faleiro

André MC e DUCKY - "Canta Rap na Casa" (KTOP MIX) Prod. Faleiro & Malonda

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS  
CPF: 089.208.689-05



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:30:08 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: 0933.C465.CA51.776A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031024909-21



Certidão fornecida para o CPF/MF: 089.208.689-05

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*J. A. CM*



Data: 10/07/2023 20h32min

Número 163882 Validade 10/08/2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS CPF: 08920868905

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Secretaria de cultura

Edital Cultural

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLRLJSW3JCY4RN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 10 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS

CPF: 089.208.689-05

Certidão nº: 33847013/2023

Expedição: 10/07/2023, às 20:33:39

Validade: 06/01/2024, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 089.208.689-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 089.208.689-05

Nome: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 29/06/2003

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 15/09/2009

Digito Verificador: 00



Comprovante emitido às: 20:34:22 do dia 10/07/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: BC7A.7A0B.EF88.B232



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

J R  
JAN

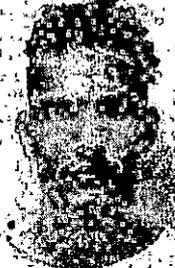
PM FAZENDA RIO GRANDE  
 1227  
 Folha nº  
 0  
 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**ANDRÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO  
 ELI CARLOS ALVES DOS SANTOS  
 DEISE CRISTINA SILVA

DATA NASCIMENTO 29/08/2003 NATURALIDADE CURITIBA/PR  
 ORGAO EMITIDOR IPR



ASSINATURA DO TITULAR  
*André Luiz Silva dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE  
 93  
 Folha nº  
 4  
 Assinatura

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

CIVIL 089.203.089-05  
 REGISTRO GERAL 14.121.290-7  
 REGISTRO CIVIL DATA DE EMISSÃO 14/08/2003  
 COMARCA-CURITIBA/PR; FAZ RIO GRANDE  
 C.NASC-12251, LIVRO-53A, FOLHA-441

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MORELATO  
 ASSINATURA DO DISTRIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*PR*  
*AM*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS**  
**CPF: 089.208.689-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:30:08 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **0933.C465.CA51.776A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031565400-61

Certidão fornecida para o CPF/MF: **089.208.689-05**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS

CPF: 089.208.689-05

Certidão nº: 45972072/2023

Expedição: 04/09/2023, às 11:24:53

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **089.208.689-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS CPF: 08920868905

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWOD4PNEK2NLXXV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

## MINUTA DO CONTRATO



### CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX; Cep: 8XXXXXXXX, e-mail: XXXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

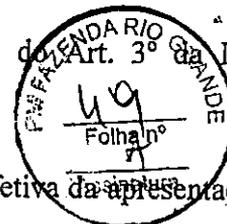
**Cláusula Primeira:** Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.



**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**Cláusula Segunda:** Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira:** O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo:** A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Cláusula Quinta:** A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

**Cláusula Sexta:** O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

| Órgão / Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto Atividade | D.O. | Fonte |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------|------|-------|
| 37.001          | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142             | 936  | 1000  |

### DA GARANTIA

**Cláusula Oitava:** Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula Nona:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Cláusula Décima:** São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

**Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:**

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

### **DAS PENALIDADES**

**Cláusula Décima Segunda:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

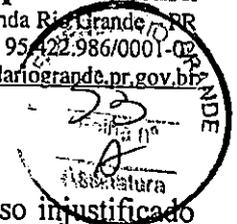
### **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande, PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



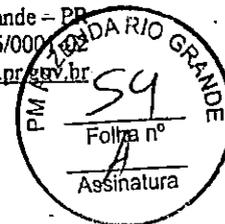


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



### **DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Cláusula Décima Quinta:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula Décima Sexta:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

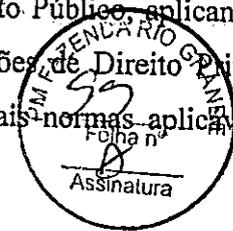
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.



**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

#### **DA LGPD**

**Cláusula Décima Sétima:** As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

#### **DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava:** Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

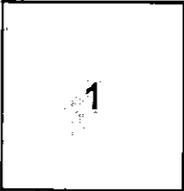
Página: 1 / 1  
Data: 24/10/2023



Dados Processo:

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054139/2023          |                             |
| <b>Número Único:</b> F1U.JTT.L9S-OA                |                             |
| <b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Solicitação                        | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 05/09/2023 9:53 AM           |                             |

Dados Parecer:

|  |   |
|--|---|
| <b>Organograma:</b> Abertura Licitação   | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
|    | <b>Data Parecer:</b> 24/10/2023 2:39 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria querente a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados. |   |

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

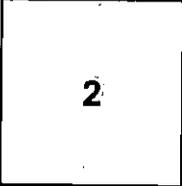
Página: 1 / 1  
Data: 24/10/2023



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054139/2023          |                      |
| Número Único: F1U.JTT.L9S-OA                |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Cultura | Procedência: Interna |
| Assunto: Solicitação                        | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/09/2023 9:53 AM           |                      |

Dados Parecer:

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Organograma: Abertura Licitação  | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 24/10/2023 3:27 PM |
| Descrição Parecer:<br>Ao contábil para análise e parecer.                          |                                  |

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 637/2023**

|                               |   |                             |            |
|-------------------------------|---|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | Caio Duarte Boryça  | <b>Data da Solicitação:</b> | 09/10/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 3600100036 - SM CULTURA   |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Secretaria Municipal de Cultura   |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         |   |                             |            |
| <b>Observações:</b>           | Protocolo nº 54139/2023   |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |   |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |   |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |   |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |   |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |   |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|------------|------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1                   | 99010656-1 | 1,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.                 | 250,0000             | 250,00               |
| 2                   | 99010657-1 | 1,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | 500,0000             | 500,00               |
| 3                   | 99010658-1 | 1,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | 1.000,0000           | 1.000,00             |
| <b>Preço Total:</b> |            |      |       |  |                      | <b>1.750,00</b>      |

**Fontes Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                  | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--|----------------------------|--|-----------------|
| 936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 | Fundo Municipal da Cultura | 00000.00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 | 1.750,00        |

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



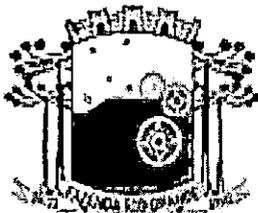
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

| Nº Coleta  | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor                  | Marca | Quantidade           | Preço Unitário  | Preço Total     | Venceu  |
|--|----------------|------------------|------|-----------------------------|-------|----------------------|-----------------|-----------------|---------|
| <b>Material: 99-01-0656-Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo</b>   |                |                  |      |                             |       |                      |                 |                 |         |
| 376/2023   | 16/10/2023     | 16/10/2024       | 1    | ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS |       | 1,00                 | 250,00          | 250,00          | Sim *** |
|  |                |                  |      |                             |       | <b>Preço Médio →</b> | <b>250,00</b>   | <b>250,00</b>   |         |
| <b>Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,</b>       |                |                  |      |                             |       |                      |                 |                 |         |
| 376/2023   | 16/10/2023     | 16/10/2024       | 2    | ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS |       | 1,00                 | 500,00          | 500,00          | Sim *** |
|  |                |                  |      |                             |       | <b>Preço Médio →</b> | <b>500,00</b>   | <b>500,00</b>   |         |
| <b>Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,</b> |                |                  |      |                             |       |                      |                 |                 |         |
| 376/2023   | 16/10/2023     | 16/10/2024       | 3    | ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS |       | 1,00                 | 1.000,00        | 1.000,00        | Sim *** |
|  |                |                  |      |                             |       | <b>Preço Médio →</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |         |



**Preço Médio Total → 1.750,00 1.750,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 54139/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos **ORÇAMENTÁRIOS** e **FINANCEIROS**, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de ~~Assistência Social~~.

*Cultura*

**Valor:** R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Bloqueado |
|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 936             | 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36 | 1000  | 1.750,00  |

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente  
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 24/10/2023 15:26:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Compras e Licitação  
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 25/10/2023



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054139/2023          |                      |
| Número Único: F1U.JTT.L9S-OA                |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Cultura | Procedência: Interna |
| Assunto: Solicitação                        | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/09/2023 9:53 AM           |                      |

Dados Parecer:

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Organograma: Contabilidade Compras   | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 24/10/2023 4:06 PM |
| Descrição Parecer:   |                                  |

MAURO ANTONIO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /  
Data de emissão: 24/10/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada

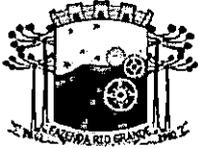
| ESPECIFICA ES   | LO UEADA         |
|---|------------------|
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE              |                  |
| 37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA  |                  |
| 2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA                                | 70.750,00        |
| 936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA | 70.750,00        |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES) | 70.750,00        |
| <b>Total Entidade:</b>  | <b>70.750,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>70.750,00</b> |

Fazenda Rio Grande, 24/10/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 1.750,00

**MAURO ANTONIO PEDROSO:4**  
**2835437991**  
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991  
Dados: 2023.10.24 16:06:29 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

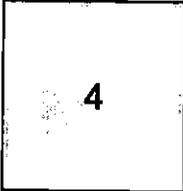
Data: 25/10/2023



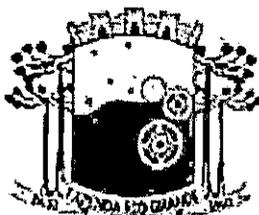
Dados Processo:

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054139/2023          |                             |
| <b>Número Único:</b> F1U.JTT.L9S-OA                |                             |
| <b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Solicitação                        | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 05/09/2023 9:53 AM           |                             |

Dados Parecer:

|  |   |
|--|---|
| <b>Organograma:</b> Abertura Licitação   | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
|  | <b>Data Parecer:</b> 25/10/2023 9:22 AM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Ao jurídico para análise e parecer.                   |   |

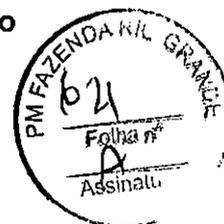
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 54139/2023

Memorando nº: 146/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689- 05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 25/10/2023 09:21:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

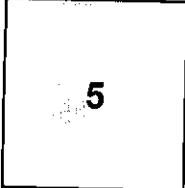
Página: 1 / 1  
Data: 25/10/2023



Dados Processo:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Número do Processo: 000054139/2023          |                      |
| Número Único: F1U.JTT.L9S-OA                |                      |
| Requerente: Secretaria Municipal de Cultura | Procedência: Interna |
| Assunto: Solicitação                        | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 05/09/2023 9:53 AM           |                      |

Dados Parecer:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Organograma: Jurídico Compras  | Encerrou Processo? Não            |
| Descrição Parecer:   | Data Parecer: 25/10/2023 10:04 AM |
|  |                                   |

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 738/2023**



**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**

**Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade**

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA** Assinado de forma  
digital por FABIO JULIO  
NOGARA  
Dados: 2023.10.25  
10:03:12 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

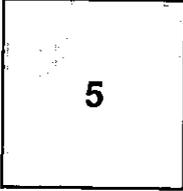
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054139/2023          |                             |
| <b>Número Único:</b> F1U.JTT.L9S-OA                |                             |
| <b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Solicitação                        | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 05/09/2023 9:53 AM           |                             |

Dados Parecer:

|   |  |
|---|--|
| <b>Organograma:</b> Jurídico Compras  | <b>Encerrou Processo?</b> Não            |
| <b>Descrição Parecer:</b><br> | <b>Data Parecer:</b> 25/10/2023 10:04 AM |

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 738/2023**



**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**

**Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade**

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

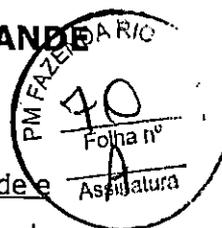
Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



Saiante-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA** Assinado de forma  
digital por FABIO JULIO  
NOGARA  
Dados: 2023.10.25  
10:03:12 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

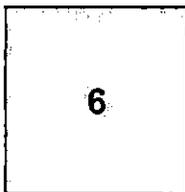
Página: 1 / 1  
Data: 27/10/2023



Dados Processo:

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054139/2023          |                             |
| <b>Número Único:</b> F1U.JTT.L9S-OA                |                             |
| <b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Solicitação                        | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 05/09/2023 9:53 AM           |                             |

Dados Parecer:

|  |   |
|--|---|
| <b>Organograma:</b> Abertura Licitação   | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
|  | <b>Data Parecer:</b> 27/10/2023 9:39 AM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Certidão Municipal.                                   |   |

Kethelyn Millena



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS CPF: 08920868905

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQEUVBDAFLOSIX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 54139/2023    Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Memorando nº: 146/2023-SMC

---

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

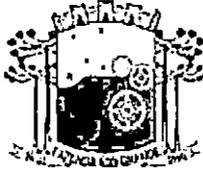
---

---

---

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 27/10/2023 09:41:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:  
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 54139/2023, de 05.09.2023, que solicita a realização de “Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689- 05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

**Considerando** o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

**Modalidade: Inexigibilidade.**

**Valor Máximo: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**

Atenciosamente.

 Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 30/10/2023 10:05:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

#### PROTOCOLO Nº 54139/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2023



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689- 05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FÍSICA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**

**CPF: 089.208.689-05**

**VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 936             | 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36 | 1000  |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

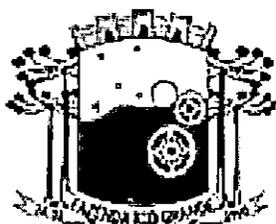
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.10.31 10:25:47 -03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 70/2023**

**PROTOCOLO: 54139/2023**

**Objeto:** Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689- 05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FISÍCA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**

**CPF: 089.208.689-05**

**VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 27/10/2023**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 089.208.689-05**, no valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54139/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.10.31 10:32:59  
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Inexigibilidade de Licitação Nº 70/2023

PROTÓCOLO: 54162/2023

Objeto: Contratação do artista André Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.639-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FÍSICA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**

CPF: 089.208.639-05

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 27/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Inexigibilidade de Licitação Nº 71/2023

PROTÓCOLO: 54162/2023

Objeto: Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FÍSICA: SANDRO RENAN DA CRUZ**

CPF: 053.016.149-40

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 27/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023, que tem como objeto a contratação do artista André Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.639-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 089.208.639-05, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54162/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04319689317  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023, que tem como objeto a contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: SANDRO RENAN DA CRUZ, CPF: 053.016.149-40, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54162/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04319689317  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|   |  |
|---|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  |
| Ano*  | 2023   |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 70   |
| Modalidade*   | Processo Inexigibilidade   |
| Número edital/processo*   | 229/2023   |
| Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito |  |
| Instituição Financeira  |  |
| Contrato de Empréstimo  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.68905, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou |
| Dotação Orçamentária*   | 3700113392004621423390360000   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 1.750,00   |
| Data Publicação Termo ratificação   | 31/10/2023   |
| Data de Lançamento do Edital  |  |
| Data da Abertura das Propostas  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | <input type="checkbox"/>   |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | <input type="checkbox"/>   |
| Percentual de participação:   | 0,00   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | <input type="checkbox"/>   |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | <input type="checkbox"/>   |

Data Cancelamento



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/12/2023



Dados Processo:

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054139/2023          |                             |
| Número Único: F1U.JTT.L9S-OA                       |                             |
| <b>Requerente:</b> Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Solicitação                        | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 05/09/2023 9:53 AM           |                             |

Dados Parecer:

|  |   |
|--|---|
| <b>Organograma:</b> Contratos Compras - ADM  | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <b>Descrição Parecer:</b>  | <b>Data Parecer:</b> 06/12/2023 3:12 PM |
| <div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 5px;">8</div> <p>Remeto o processo considerando que o Sr. André Luiz da Silva dos Santos não enviou o contrato assinado, também não respondeu o e-mail ou atendeu ligações.</p> <p>O contrato foi encaminhado para assinatura no dia 17/11/2023, tendo assim seu prazo de cinco dias úteis para assinatura expirado, segue para providências.</p> |   |

\_\_\_\_\_  
Carol lung



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2023

PROTOCOLO Nº. 54139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 229/2023

CONTRATO Nº 185/2023

ID Nº 4017/2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E ANDRÉ LUIZ DA  
SILVA DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, **Sra. Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 089.208.689-05, estabelecida na Rua São Miguel, nº 808, bairro: Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande, CEP:83829-229, e-mail: [andreluiz8873@hotmail.com](mailto:andreluiz8873@hotmail.com), Fone: (41) 98823-3120, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54139/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**Cláusula Primeira:** Contratação do artista **André Luiz da Silva dos Santos**, CPF Nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula Segunda:** Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**Cláusula Terceira:** O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 1.750,00(mil setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo:** A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Cláusula Quinta:** A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

**Cláusula Sexta:** O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546**, e a gestão a cargo do servidor **Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470**, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



| Órgão / Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto Atividade e | D.O. | Fonte |
|-----------------|---------------------------------------|---------------------|------|-------|
| 37.001          | SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 2.142               | 936  | 1000  |

### DA GARANTIA

**Cláusula Oitava:** Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula Nona:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Cláusula Décima:** São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

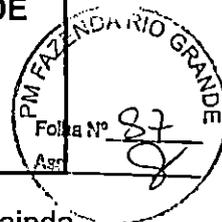
**Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:**

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital do Chamamento Público nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**DAS PENALIDADES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Cláusula Décima Segunda:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Décima Terceira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



### DA LEI ANTICORRUPÇÃO

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Cláusula Décima Quinta:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 70/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula Décima Sexta:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA LGPD**

**Cláusula Décima Sétima:** As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

**DO FORO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Cláusula Décima Oitava:** Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2023.12.08 13:33:52 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO  
Data: 07/12/2023 10:59:04-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.12.07 16:29:21 -03'00'

**DEBORA LEMOS**  
Débora Lemos  
Procuradora-Geral do Município

**P/ Contratada**

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS  
Data: 06/12/2023 16:06:52-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 185/2023 – ID 4017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS;

**CNPJ:** 089.208.689-05;

**OBJETO:** "Contratação do artista André Luiz da Silva dos Santos, CPF Nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";

**FISCAL:** Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

**GESTOR:** Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 70/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 229/2023;

**PROTOCOLO:** 54139/2023;

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;

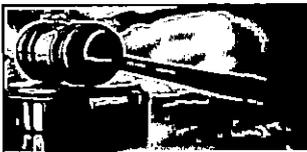
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

**A CONVOCADA tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.**

**O descumprimento acarretará na desclassificação do Sr. André Luiz Da Silva Dos Santos no Chamamento Público nº 006/2023.**

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 3

Os fatos constatados no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e redações expressas na Lei Municipal 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contêmham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada e autenticada.

Art. 157 - Da Sindicância poderá resultar:

I - Arquivamento do processo;

II - Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - Instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará e contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, esclarecimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas,

recomendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

[assinatura]  
LOANA CORDEIRO  
Presidente

[assinatura]  
PRISCILA ERARDT  
Secretária

[assinatura]  
JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO  
GERAL E MAGISTÉRIO - CDS/POGM

PORTARIA Nº 11/2023  
De 06 de dezembro de 2023

Símula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente do Magistério.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério desta Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG 7.863.784-0 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras, PRISCILA ERARDT - RG 10.262.858-0 SSP/PR e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG 7.894.972-7 SSP/PR, conforme Portaria n.º 135 de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, parágrafo Único.

PROCESSO  
n.º 14434/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

[assinatura]  
LOANA CORDEIRO  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 185/2023 - ID 4017**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS;  
CNPJ: 083.208.689-05;  
OBJETO: "Contratação do artista André Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 083.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (segmento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";  
FISCAL: Renato Ferreira Borges, matrícula 360546;  
GESTOR: Caio Duarte Boryza, matrícula nº 351.470;  
MODALIDADE: Inexatibilidade Licitação nº 7/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2023;  
PROTÓCOLO: 54139/2023;  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

A CONVOCADADA tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar e entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação do Sr. André Luiz Da Silva Dos Santos no Chamamento Público nº 006/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 – ID 4017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS;

**CPF:** 089.208.689-05;

**OBJETO:** “Contratação do artista André Luiz da Silva dos Santos, CPF Nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”;

**FISCAL:** Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

**GESTOR:** Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 70/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 229/2023;

**PROTOCOLO:** 54139/2023;

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00(mil setecentos e cinquenta reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 234 de 08 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARRERA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 087/2023 - CPCCR

De 28 de novembro de 2023

### DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS PARA O CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Sómac: Divulga o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 630/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARRERA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 052/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

| PROTOCOLO     | MATRÍCULA | CARGO                     | RESULTADO | INSCRIÇÃO |
|---------------|-----------|---------------------------|-----------|-----------|
| 00023089/2023 | 352705    | FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS | DEFERIDO  | 80        |

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso e ser encaminhado através do FLY PROTOCOLO organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 630/2023

LUANA DE F. O. BERGAMASCO  
Presidente da CPCCR  
Portaria nº 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRINI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 624/2022

Av. Itália, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81225-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

| Nome do Servidor       | Processo | Matrícula | Nome do Candidato  | Resultado  |
|------------------------|----------|-----------|--------------------|------------|
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35170     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35171     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35172     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35173     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35174     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35175     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35176     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35177     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35178     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35179     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35180     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35181     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35182     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35183     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35184     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35185     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35186     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35187     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35188     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35189     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35190     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35191     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35192     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35193     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35194     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35195     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35196     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35197     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35198     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35199     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35200     | E M Maria de Souza | Indeferido |

| Nome do Servidor       | Processo | Matrícula | Nome do Candidato  | Resultado  |
|------------------------|----------|-----------|--------------------|------------|
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35201     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35202     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35203     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35204     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35205     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35206     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35207     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35208     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35209     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35210     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35211     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35212     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35213     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35214     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35215     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35216     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35217     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35218     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35219     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35220     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35221     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35222     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35223     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35224     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35225     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35226     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35227     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35228     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35229     | E M Maria de Souza | Indeferido |
| Adriana Maria de Souza | 20170-14 | 35230     | E M Maria de Souza | Indeferido |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 - ID 4017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS;  
CNPJ: 083.208.689-05;  
OBJETO: "Contratação do artista André Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 083.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (pagamento) musical, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";  
FISCAL: Rinaldo Ferreira Borges, matrícula 380546;  
GESTOR: Cole Duarte Bonga, matrícula nº 331470;  
MODALIDADE: Inscritiva/Licitação nº 700023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2023;  
PROTOCOLO: 54139/2023;  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos

**CONTRATAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Susp

- 0703 ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS (089.208.689-05) (185/2023) **Termo de Contrato** Contratação de artista A Chamamento Público nº 006/2023 para a prestação de serviços da Secretaria Municipal de Cultura.
- 0702 RENOVACAO COMERCIO DE ELETRONICA (100/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de equipamentos
- 0701 BTI COMERCIO INTELIGENTE LTDA (137/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de equipamentos
- 0708 ODAR DA MOTA GARCIA (100.025.629-09) (204/2023) **Termo de Contrato** Contratação de artista O Chamamento Público nº 006/2023 para a prestação de serviços da Secretaria Municipal de Cultura.
- 0699 JOSIAS CHEVONKA BATTU (025.634.619-41) (186/2023) **Termo de Contrato** Contratação de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Cultura.
- 0698 LCM COMERCIO LTDA (46.411.166/0001-57) (Processo nº 301/2023) Aquisição de equipamentos conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.
- 0697 IAGENS E TURISMO LTDA (ME) (18.235.936/0001-52) (Processo nº 255/2023) Contratação de empresa para a realização de serviços de atendimento de viagens, compreendendo os serviços de contratação, reserva, emissão, gerenciamento, remarcação e

Texto do contrato adicionado com sucesso

### Editando contratação ou compra direta (185/2023)

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento \* Termo de Contrato (Lei 8.666/93) N° do termo \* 185 Ano \* 2023 Origem \* Processo administrativo

Entidade origem do processo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE N° e ano do processo \* 229/2023 N° e ano da ata de RP

Contrato multientidade  Controlar os itens por organograma

Fundamento legal Lei 8.666/93, Art.25, CAPUT Forma de contratação Contratação direta N° da licitação 70 Ano 2023

Modalidade inexigibilidade de licitação Tipo de objeto \* Prestação de serviços Convênio Controlar saldo por Quantidade

Objeto da contratação \* Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor \* ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS - CPF: 089.208.689-05

Data da assinatura/contratação 17/11/2023 Qtd de dias 243 Período de vigência \* 17/11/2023 até 17/07/2024 Valor original da contratação R\$ 1.750,00

Envolve contratação para

SALVAR SALVAR E ADICIONAR NOVO EXCLUIR CANCELAR

CONTRATAÇÕES

Resquisar

Encerrados

Em execução TRAMITAR

Em e DE a sua opinião

11:18 11/12/2023





**BETHA | CONTRATOS** | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

### Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO E COMPRA BETA

**1** | Contratações ou compras diretas | **AGUIA**

FILTRAR POR Todos Realizadas Concluídas Vigentes Suspensas

- 373 ANDRÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS (089.208.145) | Termo de Contrato | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção P.O. nº 004/2023 para a Secretaria Municipal de Cultura.
- 372 RENOVAÇÃO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS | Termo de Contrato | Atualização de eletrônicos.
- 371 BI COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (527.107) | Termo de Contrato | Atualização de eletrônicos.
- 370 ODAIR DA MOTTA GARCIA (088.045.629) | Termo de Contrato | Contratação do grupo de trabalho para prestação de serviços P.O. nº 005/2023 para a Secretaria Municipal de Cultura.
- 369 JOSIAS CHEVONICA BATIU (035.624.619) | Termo de Contrato | Contratação de serviços de manutenção P.O. nº 006/2023 para a Secretaria Municipal de Cultura.
- 368 LCM COMÉRCIO LTDA (48.411.666/0001-27) | Sem Termo Formal | Atualização de eletrônicos.
- 367 FIRST EVOLUTION WAGENS E TURISMO | Termo de Contrato | Contratação de serviços.

#### Editando contratação ou compra direta (1857/2023)

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Bloquear Material na SF

Contratações - SIMAM

#### SIM-AM

|                              |                                  |                  |
|------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Tipo de Regime de Execução * | Tipo de Condições de Pagamento * | Ata reg. preço * |
| Preço Unitário x             | A Prazo x                        | NÃO x            |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Tipos de Multas Contratuais * | Descrição da Multa Contratual               |
| Outras Multas Contratuais x   | As previstas de acordo com a Lei nº 8666/93 |

Descrição de Garantia

Tipo de Origem dos Contatos | CNPJ Outra Entidade

Selecionar |

Número Cotação

Organograma

Descrição

Secretaria de Cultura x

Prazos

|                           |                        |
|---------------------------|------------------------|
| Prazo de Vigência Inicial | Data de Vigência Final |
| 17/11/2023                | 17/07/2024             |

22°C Nublado | 11:18 | 11/12/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 11/12/2023



Dados Processo:

|   |                                 |                     |            |
|---|---------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054139/2023 |                                 |                     |            |
| <b>Número Único:</b> F1U.JTT.L9S-OA       |                                 |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Solicitação                     | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 05/09/2023 9:53 AM              |                     |            |

Dados Parecer:

|                     |   |  |     |
|---------------------|---|--|-----|
| <b>Organograma:</b> | Contratos Compras - ADM   | <b>Encerrou Processo?</b>                | Não |
| <b>13</b>           | <b>Descrição Parecer:</b>   | <b>Data Parecer:</b> 11/12/2023 11:33 AM |     |
|                     | Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do Contrato nº 185/2023. |  |     |
|                     | Após envie ao arquivo, obrigada.  |  |     |

Carol lung



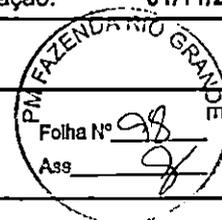
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 4926/2023

Processo Administrativo: 229/2023  
 Contrato: 185/2023  
 Sequencial do Contrato: 3703  
 Aditivo: N/A  
 Data da Contratação: 17/11/2023  
 Data da Solicitação: 12/12/2023  
 Data de Homologação: 01/11/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva  
 Data da tramitação: 12/12/2023



**Fornecedor: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS**

**Telefone(s):**

**CNPJ:** 089.208.689-05

**Endereço:** Rua São Miguel, 808, Santa Terezinha - 83829-229, FAZENDA RIO GRANDE - PR

**E-mail:**

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 3600100036 - SM CULTURA

**Condição de Pagamento:** Em até 30 dias contados da apresentação do recibo

**Prazo de entrega/ Execução:** Após a assinatura do contrato

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Cultura

**Objeto da Contratação:** Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Observações:** SMC - PROT 54139/2023 - MEM 146/2023 - DESP 936 - FONTE 1000

**Empenho:** 13814/2023

**Despesas:**

**936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 - Fundo Municipal da Cultura**

**Desdobramento :** 3.3.90.36.00.00.00.00

**Recurso :** 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material   | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-----------|-------------|
| 1    | 1,000      | UN    | Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. |       | 250,0000  | 250,00      |
| 2    | 1,000      | UN    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco)  |       | 500,0000  | 500,00      |

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 12/12/2023

|   |       |    |   |            |          |
|---|-------|----|---|------------|----------|
| 3 | 1,000 | UN | minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.<br>Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | 1.000,0000 | 1.000,00 |
|---|-------|----|---|------------|----------|



|  |  |  |              |          |
|--|--|--|--------------|----------|
|  |  |  | Total Geral: | 1.750,00 |
|--|--|--|--------------|----------|

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Dezembro de 2023

**Claudenira Moreira da Silva**  
Assinatura e Carimbo do Responsável



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

---

## Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

---

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>  
Para: culturafazenda@gmail.com

12 de dezembro de 2023 às 15:21

Boa tarde,  
Segue em anexo SF FINALIZADA: SF 4926 EMP 13814 SMC - ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS

Protocolo: 000054139/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues  
Estagiária / Compras e Licitações  
Ramal 1102

---

 **SF 4926 EMP 13814 SMC - ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS.pdf**  
122K